

Aplicando o Programa de Integridade nas Contratações Públicas

Instrutora: Vânia Vieira

Doutora em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais. Especialista em Compliance pelo Instituto de Direito Penal Económico e Europeu (IDPEE) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em parceria com o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) e Especialista em ESG pelo IBMEC. Bacharel em Direito pela UFMG e em Administração Pública pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro de Minas Gerais. É Procuradora Federal da Advocacia-Geral da União (AGU) e Pesquisadora do Núcleo de Direito Setorial e Regulatório da UnB.



Apresentação

É nas contratações públicas que os riscos de integridade mais se materializam. Não por acaso, a Lei nº 14.133, de 01.04.2021, colocou a governança, a gestão de riscos e o controle no centro do regime de licitações e contratos: o art. 11 atribui à alta administração a responsabilidade pela governança das contratações, e o art. 169 estrutura as linhas de defesa. A lei também tornou obrigatória a implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, adotou o programa como critério de desempate e de dosimetria de sanções e passou a exigí-lo como condição para a reabilitação de licitantes sancionados por apresentar declaração ou documentação falsa ou por praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013. Esses dispositivos foram regulamentados, na esfera federal, pelo Decreto nº 12.304, de 09.12.2024.

Ao mesmo tempo, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e as avaliações dos órgãos de controle cobram das organizações a demonstração de que os riscos de direcionamento, favorecimento, conluio e fraude são efetivamente conhecidos, prevenidos e tratados.

Identificar restritividade injustificada em especificações, reconhecer indícios de conluio entre licitantes, realizar *due diligence* proporcional de fornecedores e construir trilhas de auditoria consistentes tornaram-se competências essenciais de quem planeja, conduz e fiscaliza contratações.

O curso tem por objetivo proporcionar aos participantes a compreensão dos riscos de integridade presentes em cada fase do ciclo da contratação e, principalmente em termos práticos, das ferramentas de prevenção, detecção e tratamento desses riscos — mapas de pontos críticos, checklists de análise, roteiros de *due diligence* e estruturas de rastreabilidade documental — aplicáveis de imediato à realidade das organizações públicas.

Programa:

1. Marco normativo e Ciclo da Integridade nas Contratações

- a. A Lei nº 14.133/2021 como instrumento de integridade
- b. Programa de integridade do licitante
- c. Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 11.129/2022 e os crimes em licitações e contratos do Código Penal
- d. O Ciclo da Contratação e o Mapa de Pontos Críticos por fase

2. Planejamento da Contratação: direcionamento e reestrutividade

- a. Documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência
- b. Especificações, exigências de habilitação e marcas: identificação de reestrutividade injustificada
- c. Pesquisa de preços e sobrepreço: fragilidades recorrentes
- d. Fracionamento, contratação direta irregular e inexigibilidade questionável
- e. Atividade prática: análise de estudo técnico preliminar e de termo de referência fictícios

3. Seleção do Fornecedor: fraudes, conluio e conflito de interesses

- a. *Red flags* na fase de seleção: propostas, julgamento, habilitação e recursos
- b. Conluio e Cartel em Licitações (Lei nº 12.529/2011)
- c. Uso de análise de dados e trilhas de auditoria na detecção de indícios
- d. Conflito de interesses de agentes de contratação, pregoeiros e comissões
- e. Atividade prática: exame de um conjunto de propostas e documentos de um certame simulado

4. Due Diligence proporcional e Programa de Integridade do Fornecedor

- a. Princípios da due diligence proporcional ao porte e ao risco da contratação
- b. Cadastros restritivos e fontes de consulta
- c. Verificações em fontes abertas e beneficiário final
- d. Avaliação do programa de integridade apresentado pelo fornecedor
- e. Relacionamento com fornecedores: brindes, hospitalidades, reuniões e registro
- f. Atividade prática: aplicação de checklist de due diligence a um fornecedor fictício

5. Execução Contratual, Trilha de Auditoria e Responsabilização

- a. *Red flags* na execução: aditivos, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações, medições e recebimento
- b. Convênios, parcerias e patrocínios: riscos específicos
- c. Documentação, motivação e rastreabilidade: a trilha de auditoria que sustenta a decisão
- d. Responsabilização de agentes e de empresas: visão geral das esferas administrativa, civil e penal

Público-alvo: agentes de contratação, pregoeiros e membros de comissões de contratação; gestores e fiscais de contratos; servidores das áreas de planejamento de contratações, suprimentos, convênios e parcerias de órgãos e entidades públicas de todos os Poderes e níveis federativos, inclusive empresas estatais, conselhos de fiscalização profissional e serviços sociais autônomos; profissionais de integridade, controle interno e auditoria interna; auditores e demais servidores que atuam em órgãos de controle; advogados, procuradores e demais profissionais que atuam no assessoramento jurídico das contratações.

Benefícios para os Participantes: o curso proporcionará ao participante conhecer e compreender os riscos de integridade presentes em cada fase do ciclo da contratação e suas repercussões no cotidiano das organizações públicas, inclusive por meio de atividades práticas e da utilização de ferramentas aplicáveis de imediato — mapa de pontos críticos, checklist de análise de ETP e TR, roteiro de identificação de conluio e checklist de due diligence de fornecedores.

Ao término do curso o participante receberá certificado emitido pelo Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP).

Carga Horária: 20 horas

**Solicite uma Proposta para Cursos *In Company*.
Para mais informações, acesse:**